

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2023**

**Médico Clínico Geral**

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, instituída pela Portaria nº 336/2023 nos termos da Lei Municipal nº 2.108/2005 e 2595/2013 e suas alterações considerando:

I - atender à necessidade temporária de **Médico Clínico Geral 40 horas semanais** no Município, para atuar no serviço de urgência e emergência e na atenção básica, nos casos de licença para tratamento de saúde, por prazo superior a trinta dias, licença especial, licença maternidade, licença sem remuneração, demissão, exoneração ou falecimento, quando o quadro de efetivos for insuficiente e for inviável o remanejamento de pessoal para funções vagas, perdurando a contratação temporária pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período observando-se o prazo previsto na Lei nº 2.108/2005; 2595/2013 e suas alterações ou até a nomeação dos servidores aprovados em concurso público municipal.

II - que, se por tratar de serviço público essencial resolve.

**TORNAR PÚBLICO:**

O presente Edital destina-se ao preenchimento de **vaga para Médico Clínico Geral** Temporário 40 horas semanais, temporário do Município, visando atender a necessidade de excepcional interesse público e estabelece instruções especiais de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para atender a demanda de profissionais da Secretaria de Saúde e seus programas de gestão;

**1 - DAS DIPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** - O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde;

**1.2** - O presente Processo Seletivo Simplificado constituirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado;

**1.3.** - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, na substituição dos servidores efetivos do Município de Colorado – PR, quando de seus afastamentos legais conforme previsto no Estatuto Municipal do Servidor e em atendimento a programas de saúde conforme a disposições da Lei 2.108/2005 e 2595/2013 e suas alterações.

**1.4** - Este processo seletivo destina-se a contratação de **Médico Clínico Geral**, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar nos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva (CR) para eventuais vagas que venham a surgir

no âmbito da Secretária Municipal de Saúde durante o prazo de 12 (doze) meses a contar do resultado final do teste seletivo.

**1.5** - O processo será executado pelo seguinte cronograma:

	<b>ATIVIDADE</b>
<b>02/04/2023</b>	Publicação do Edital.
<b>03 e 04/04/2023</b>	Período das Inscrições.
<b>05/04/2023</b>	Publicação da Classificação Preliminar dos Inscritos.
<b>06/04/2023</b>	Período de Recurso contra a Classificação dos Inscritos.
<b>09/04/2023</b>	Publicação da Classificação Final.

**1.6** – O processo será publicado pelos seguintes canais: no Edital da Secretaria Municipal de Saúde, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites; <http://colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php> ; [www.oregionaljornal.com.br](http://www.oregionaljornal.com.br) e Jornal impresso de circulação local e regional “O Regional”.

## **2 - DO REGIME JURÍDICO**

**2.1** - A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2.108/2005, 2595/2013 e suas alterações.

**2.2** - O prazo de validade do contrato será por tempo determinado, com prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação dos profissionais será de jornada de 40 horas, com remuneração de **R\$ 15.605,96** salário mensal proporcionais a tabela A da Lei Municipal nº 2.135/05 Empregos Públicos CLT vigente à época da contratação.

## **3 - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** - As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **03 e 04/04/2023**, na Secretaria Municipal de Saúde a Rua São Paulo nº 200, Centro, das 08h (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos).

**3.2.** - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.3** - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

**3.4** - Não será cobrada taxa de inscrição.

## **4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:**

**4.1** - São requisitos para inscrições:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;
- b) Ter idade acima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares;
- d) Estar regular com as obrigações eleitorais;

**4.2** - Escolaridade: é requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo estabelecido,:

Os cargos; os salários-base; as cargas horárias; o total de vagas; os requisitos de formação e as vagas destinadas aos portadores de deficiência são estabelecidos a seguir:

<b>Cargos</b>	<b>Vagas</b>	<b>C.H.</b>	<b>Salário base</b>	<b>Requisitos para provimento.</b>
Médico Clínico Geral	CR*	40 horas semanais	<b>R\$ 15.605,96</b>	Graduação (curso superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

**4.3** Sobre o valor total da remuneração, incidirão os adicionais de lei e os descontos fiscais e previdenciários;

#### **4.4 ATRIBUIÇÕES:**

**Vide Anexo 01**

### **5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

**5.1** - Juntamente com a ficha de inscrição (Anexo 2)\* devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em anexos:

- a) cédula de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) títulos que o candidato possuir (Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado; Habilitações e Capacitações na área da função e documentos que comprovem o Tempo de Serviço).

**5.2** - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.

**5.3** - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.4** - A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.

**5.5** - Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de inscrição).

**5.6** - O candidato e o respectivo procurador respondem, civis e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

**5.7** - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

**5.8** - O candidato que tenha assumido a vaga anteriormente em Processos Seletivo ou Concursos Anteriores e posteriormente ter desistido ou dispensado por qualquer motivo da sua vaga/função, será submetido a desclassificação automática no caso de novo processo seletivo promovido pela Secretaria de Saúde.

#### **5.8 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no PSS para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, para a qual será reservada 5% (cinco por cento) das vagas que forem preenchidas por este PSS.

#### **6 - DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** - O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:

- a) 1ª. Etapa – homologação das inscrições (eliminatório);
- b) 2ª. Etapa – Prova de Títulos (classificatório).

#### **6.2 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO/ Cargo de Médico;**

Formação Acadêmica /	Titulação Pontuação	Pontuação Máxima
Pós-graduação “stricto sensu” (Doutorado) na área para a qual se inscreveu.	20 pontos	20 pontos
Pós-graduação “stricto sensu” (Mestrado) na área para a qual se inscreveu	20 pontos	20 pontos
Pós-graduação “lato sensu” (Especialização) na área para a qual se inscreveu, com no mínimo de 360 horas(2)	15 pontos por título	30 pontos
Cursos na área para a qual se inscreveu, com no mínimo 16 horas de duração por curso. (6)	5 pontos por curso	30 pontos
II - Tempo de Serviço na respectiva área de inscrição como Médico (5)	10 pontos para cada ano	50 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	-----.....-----	<b>150 PONTOS</b>

**6.3** Cada Título só poderá ser apresentado uma única vez.

**6.4** Não serão atribuídos pontos aos títulos excedentes em cada classificação.

**6.5** Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:

- a) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- c) Declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.
- d) Contrato de trabalho (com início e fim); e) Portaria de Nomeação e Exoneração (caso servidor público).

## **7. - PROVA E TÍTULOS**

**7.1** - Os títulos marcados como requisito obrigatório para cada cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.

## **8 - DA CLASSIFICAÇÃO:**

**8.1** - O candidato será classificado de acordo com sua titulação.

**8.2** - Critérios de desempate será na seguinte ordem:

- a) idade;
- b) O número de filhos;
- c) O tempo de serviço como médico na área da Clínica Geral, devidamente comprovado através de comprovação autenticada, servirá para critério de desempate.

## **9 - PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS**

**9.1** - A classificação final será publicada no dia **09/04/2023** no Edital da Secretaria Municipal de Saúde, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites; <http://colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php> ; [www.oregionaljornal.com.br](http://www.oregionaljornal.com.br) e Jornal impresso de circulação regional “O Regional”.

## **10- CHAMADA:**

**10.1** - Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colorado.

**10.2** - A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.

**10.3** - O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para contratação será excluído do cadastro.

**10.4** - Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horária de trabalho.

**10.5** - O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, (Anexo 3)\* expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

**10.6** - Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato apenas o direito à prioridade na contratação temporária.

## **11 - DA ATRIBUIÇÃO:**

**11.1** - Desenvolvimento das atividades inerentes a Medicina.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1** - É de competência da Secretaria Municipal Saúde de Colorado a atribuição de substituição temporária para determinadas funções de Médico.

**12.2** - Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.

**12.3** - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificação publicada.

**12.4** - Os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação das classificações do Resultado Preliminar no setor de Protocolo da Secretaria Municipal Administração sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura – Comissão organizadora do Processo Seletivo.

**12.5** - Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

**12.6** - Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo com correndo, a devida fundamentação devidamente assinada.

**12.7** - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da correspondência.

**12.8** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Saúde ou de Administração durante o período de validade do Processo Seletivo.

**12.9** - A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas ainda que posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

**12.10** - A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

**12.11-** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**12.12** - Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de um ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

**12.13** - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Saúde designada para esse fim.

**Colorado, 31 de março de 2023**

**José Hélio Geminiano**

Secretário Municipal de Saúde

**Talita Campos Mareti**

Presidente da Comissão

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO - EDITAL Nº 06/2023

**CARGO :** MÉDICO

**SÍMBOLO:** MED

**ESCOLARIDADE:** Curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.

**HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA:** registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.

**FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão de Médico Clínico Geral; Efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente; Efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Promover e participar de programa de treinamentos, palestras, seminários e encontros voltados aos interesses da saúde pública; Estabelecer o plano de trabalho junto à equipe coordenadora segundo os dados epidemiológicos da comunidade a ser atingida; Participar efetivamente do levantamento de dados cadastrais; Participar efetivamente dos levantamentos estatísticos e informatização dos registros; Atender aos pacientes encaminhados ao posto de saúde, por ele e/ou pela equipe, programar e realizar visitas domiciliares de acordo com a solicitação do Departamento de Saúde ou do setor de Enfermagem; Mediar, prescrever de acordo com as necessidades, realizar curativos, drenagens e suturas; Acompanhar, junto à enfermagem, os casos de desnutrição moderada/grave; Acompanhar os casos de doenças infectocontagiosas ou famílias com risco de contágio; Detectar endemias ou epidemias na comunidade e tomar medidas profiláticas junto à equipe; Preencher as fichas das doenças de notificação compulsória e encaminhá-las à 8ª Regional de Saúde; Formar grupos de interesse comum para palestra e/ou atendimento (hipertensos, adolescentes, gestantes e outros); Tomar conhecimento, através do boletim epidemiológico da 8ª Regional, dos Informes de doenças que estão ocorrendo no estado e passar os dados aos demais membros da equipe, para observação e reconhecimento de características clínicas e epidemiológicas; Participar de reuniões periódicas da equipe coordenadora, para passar informações e traçar novas metas; Participar de reuniões com a comunidade passando informações a respeito do perfil epidemiológico do município e da localidade trabalhada, esclarecer dúvidas e apresentar sugestões de solução. Participar ativamente do treinamento e das atividades de Educação Continuada do PSF. Manter-se atualizado no que se refere ao conhecimento e desenvolvimento científico na medicina, especialmente na Saúde Pública. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



## ANEXO II

### MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 06/2023  
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -

FICHA Nº

--

Dados Pessoais		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )	
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço para Contato		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
<b>Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.</b>		
DOCUMENTOS APRESENTADOS		
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade (frente e verso); <input type="checkbox"/> CPF; <input type="checkbox"/> Comprovante de residência; <input type="checkbox"/> Comprovante quitação eleitoral <input type="checkbox"/> Carteira de Reservista ( Masculino) <input type="checkbox"/> Diplomas e Títulos (graduações, etc...) <input type="checkbox"/> Comprovante de Capacitações <input type="checkbox"/> Comprovante de tempo de serviço		
Quantidade de folhas recebidas: _____		
Obs:		
Assinatura do Candidato:		

- ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.

### ANEXO III

#### MODELO DE ATESTADO MÉDICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023

#### ATESTADO

Atesto que o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ sexo feminino ( ),  
sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, encontra-se, no momento do presente Exame  
Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º  
06/2023 do Processo Seletivo Simplificado para as funções de Médico, da Secretaria Municipal  
de Saúde do Município de Colorado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.**